

Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO Nº 3671/2019/SVS/MS

Brasília, 10 de dezembro de 2019.

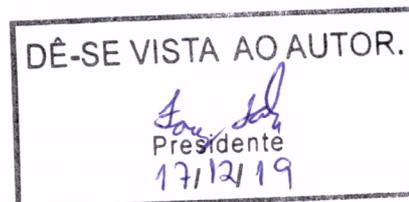
Ao Senhor

FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí – SP.

Rua Barão de Jundiaí, nº 128,

13201.010 – Jundiaí – SP.



Assunto: **Resposta a Moção nº 277 acerca da manutenção de vacinas necessárias para o atendimento do calendário nacional de vacinação.**

Ref. Ofício nº: 320/2019

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminho informações acerca das providências tomadas pelo Ministério da Saúde para garantir o fornecimento de vacinas, são elas:

O Ministério da Saúde adquire vacinas dos laboratórios oficiais, sendo necessário recorrer a aquisições no mercado ou ao Fundo Rotatório da Organização Pan Americana da Saúde – OPAS, em situações em que não haja fornecedor no mercado nacional ou quando o quantitativo ofertado é insuficiente para atendimento das ações de vacinação.

Acerca das vacinas listadas no Ofício em epígrafe informa-se que se encontra em execução Contrato com a Fundação Ezequiel Dias para fornecimento de 15.000.000 de doses da vacina humana meningocócica C conjugada. Do quantitativo inicial contratado resta ainda um saldo a receber de 4.693.850 doses para cumprimento das obrigações contratuais.

Foi iniciado os trâmites processuais para celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 246/18 com a Fundação Ezequiel Dias para aquisição de mais 3.000.000 de doses da vacina em epígrafe.

Iniciado processo 2020 para aquisição de 20.000.000 de doses da vacina meningocócica C conjugada.

Incorporação no calendário nacional de vacinação, para adolescentes de 11 e 12 anos, a vacina meningocócica conjugada ACWY. Tal ação busca promover uma proteção direta aos jovens vacinados, impedindo o deslocamento do risco de doença para esses grupos etários.

Em 2019 foram celebrados Contratos para aquisição de 4.050.000 doses de vacina meningocócica conjugada ACWY. Para 2020 encontra-se em tramitação processo para aquisição de mais 6.500.000 de doses da vacina ACWY.

Sobre a vacina Pentavalente, foram distribuídas 1.325.544 doses no último bimestre e estima-se receber 7.430.000 doses até dezembro de 2019. Todavia, por se tratar de imunobiológico importado, todos os lotes serão objetos de análise pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa e pelo Instituto de Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS antes de serem distribuídos. Para 2020 encontra-se em andamento o processo para aquisição de mais 20.000.000 de doses da vacina Pentavalente destinadas a atendimento da rotina e composição de reserva técnica.

Acerca das vacinas que possuem na sua formulação o componente diftérico, informa-se que se encontram regularizada a distribuição das seguintes vacinas: dupla adulto (difteria e tétano uso adulto), dupla infantil (difteria e tétano uso infantil), dTpa (difteria, tétano e pertusis acelular). Acerca da vacina DTP, das doses contratadas, 2.350.000 doses foram entregues para o Ministério da Saúde e encontram-se em análise pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade e Saúde – INCQS, estima-se receber 5.500.000 doses até dezembro de 2019 restando um saldo a entrega 2.500.000 doses até fevereiro de 2020. Para 2020 encontra-se em andamento processo para aquisição de mais 12.000.000 de doses. O quantitativo em apreço destina-se a manutenção do estoque para atendimento das ações do Programa Nacional de Imunizações, além de recomposição de reserva técnica suficiente para atendimento da rotina.

Sobre o planejamento para aquisição das vacinas, este vem sendo feito em conformidade com as orientações do Artigo 2º da Instrução Normativa nº 1 de 10 de janeiro de 2019, visando suprir a rede pública de saúde com imunobiológicos em quantidade, qualidade e dentro dos prazos para atendimento da demanda da população.

Por fim insta esclarecer que o rito seguido para aquisição dos imunobiológicos contemplado no Calendário Nacional de Imunização vem sendo executado dentro dos prazos, e que a falta ou distribuição parcial de alguns imunobiológicos em 2019 não decorreu de falta de planejamento, desídia ou má gestão dos recursos públicos, pois foi ocasionada devido a fatores inesperados, o que foi de encontro ao que foi planejado e previsto inicialmente.

Atenciosamente,

Julio Henrique Rosa Croda
Secretário-Substituto
Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Julio Henrique Rosa Croda, Secretário(a) de Vigilância em Saúde, Substituto(a)**, em 11/12/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012641212** e o código CRC **6DBCE7AE**.